

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL SMC № 02/2021 - CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LINHA ORIGENS DO CARNAVAL CARIOCA

Nesta linha, o proponente selecionado deverá apresentar à SMC um vídeo com perfil de minidocumentário ou um projeto de registro e preservação da memória do grupo, observando as seguintes considerações:

1. VÍDEO MINIDOCUMENTÁRIO

- 1.1. Entende-se por vídeo com perfil de minidocumentário o produto audiovisual que:
 - a) tenha duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo os créditos iniciais e finais;
 - tenha como tema a formação do grupo, sua história, os acontecimentos mais importantes e pitorescos de sua trajetória, seus principais personagens, seus feitos, sua relação com o território e com a comunidade;
 - c) seja original e inédito;
 - d) seja entregues no formato digital HD 1920 X 1080;
 - e) mencione as marcas da PCRJ/SMC em seus créditos iniciais por, pelo menos, 03 segundos.
- 1.2. No momento da inscrição, o proponente deverá informar:
 - a) O resumo (sinopse) do vídeo minidocumentário;
 - b) A abordagem do vídeo minidocumentário, relatando sua linha narrativa, principais entrevistados, locais de gravação, principais acontecimentos retratados etc.;
 - c) Ficha técnica dos principais membros da equipe, especificando a função que cada integrante irá exercer na produção da contrapartida;
 - d) Se o proponente possui os direitos para reproduzir imagens pertencentes a terceiros, ou de que modo pretende adquiri-los.
- 1.3. Caso selecionado, para envio da contrapartida à SMC, o proponente deverá utilizar uma plataforma de compartilhamento de dados (ex: *Dropbox* ou *Google Drive*) e encaminhar o link junto com o Relatório de Execução. O proponente deverá se certificar de ter dado acesso à SMC para visualização e *download* e manter o vídeo disponível na plataforma



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL SMC № 02/2021 - CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA

durante, pelo menos, 01 (um) ano.

2. PROJETO DE REGISTRO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA

- 2.1. Entende-se por projeto de registro e preservação da memória aquele que se destina à salvaguarda e à conservação de materiais, imagens, sons, dados, obras, histórias ou outros elementos que digam respeito à constituição, à trajetória ou às tradições do grupo. O projeto pode ser realizado no formato escolhido pelo proponente, desde que resulte em um produto passível de difusão para público amplo.
- 2.2.No momento da inscrição, o proponente deverá informar:
 - a) resumo do projeto;
 - b) formato do produto resultante;
 - c) tiragem do produto resultante;
 - d) materiais, imagens, sons, dados, obras, histórias ou outros elementos que serão objeto de salvaguarda e conservação;
 - e) Ficha técnica dos principais membros da equipe, especificando a função que cada integrante irá exercer na produção da contrapartida.
- 2.3. Caso selecionado, se a contrapartida resultar em produto físico, o proponente deverá remeter à SMC pelo menos 5% (cinco por cento) da tiragem do mesmo.
- 2.4. Caso o projeto resulte em produto digital, o proponente deve se certificar de indicar o *link* de acesso no Relatório de Execução.